

## Viagem a Estrasburgo

Tema:

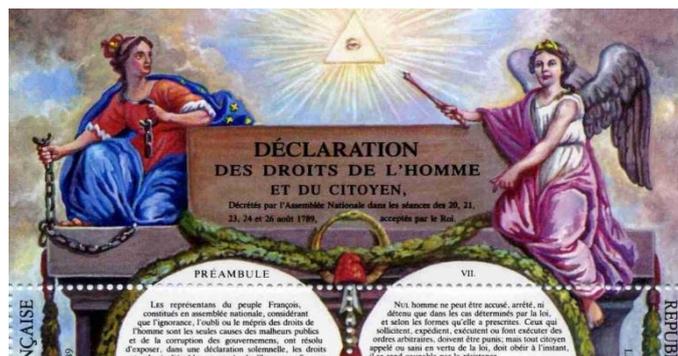
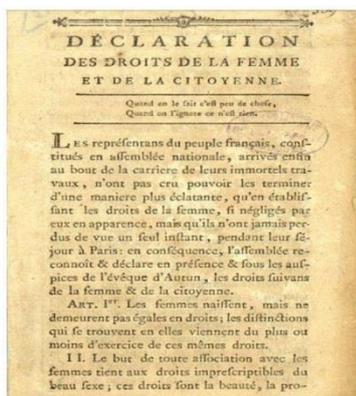
### Segurança e Direitos Humanos

“É aceitável limitar os direitos humanos se estiver em jogo a segurança?”

Criados em 1789, após a Revolução Francesa, na Declaração dos Direitos do Homem e do Cidadão, os direitos humanos são constituídos por direitos individuais, civis e políticos: direito à vida, à liberdade de expressão, de imprensa e religiosa, à propriedade, à segurança, a um processo justo de acordo com a lei, etc.

Estes Direitos têm quatro características bem definidas: são universais, ou seja, aplicam-se a todos os seres humanos não dependendo da sua língua, etnia, género, religião, classe social, origem, convicção política, orientação sexual, etc.; são indivisíveis não se podendo separar um dos outros nem se considerar uns mais importantes que outros; são interdependentes, ou seja, relacionam-se todos uns com outros e a violação de um põe em causa a prática dos outros; por último, são inalienáveis, isto é, dizem respeito a cada ser humano não podendo ser cedidos por ninguém.

Como acima referido, os Direitos Humanos aplicam-se a todos os seres humanos, mas no início as mulheres e escravos estavam excluídos. Olympe de Gouges lutava pelos valores revolucionários ao lado dos homens e inspirando-se na Declaração dos Direitos do Homem e do Cidadão, criou a Declaração dos Direitos da Mulher e da Cidadã, em 1791 citando as seguintes palavras: “Se as mulheres podem subir ao cadafalso, também deveriam poder subir à tribuna!”.



Declaração dos Direitos do Homem e do Cidadão

Declaração dos Direitos da Mulher e da Cidadã

A liberdade de expressão é muito importante, pois assim a toda a sociedade consegue exprimir as suas opiniões, pensamentos, sentimentos, etc., sem medo e censura, podendo ser recebidas por diversos meios. A troca de ideias e opiniões entre cidadãos/ãs leva à mudança de aspectos menos positivos, por exemplo, em casa, na escola, no trabalho e até na política, o que na maioria das vezes traz aspectos positivos e faz com que a própria sociedade mude e aceite melhor as diferenças.

O direito à liberdade de expressão tem limites que não permitem que haja desrespeito e ofensas que possam causar danos morais, pois assim, os Direitos Humanos estariam a ser violados.

Em Portugal, após a Revolução de 25 de Abril é que os direitos civis, políticos e sociais foram instituídos tanto para os homens como para as mulheres. Em 2005, na sétima revisão da Constituição Portuguesa, segundo o artigo 13º, é consagrado o princípio de liberdade.

Declaração Universal dos Direitos Humanos, artigo 19º: "Todo o individuo tem direito à liberdade de opinião e de expressão, o que implica, o direito não ser inquietado pelas suas opiniões e o de procurar, receber e difundir, sem consideração de fronteiras, informações e ideias por qualquer meio de expressão."



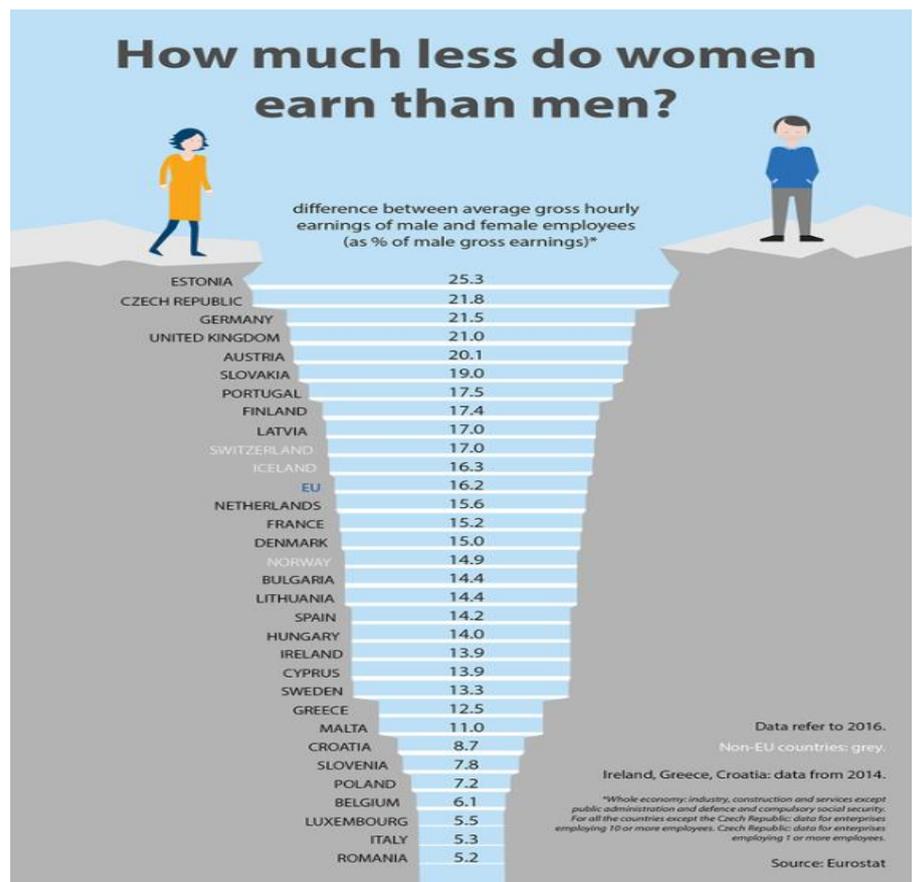
A discriminação é um fator de enorme desrespeito aos Direitos Humanos, que atualmente ainda é combatida pois, prejudica ou favorece algum ser humano por apresentar diferentes características de outro ser humano. A discriminação viola o artigo 7º da Declaração Universal dos Direitos Humanos que diz: "Todos são iguais perante a lei e, sem distinção, têm direito a igual protecção da lei. Todos têm protecção igual contra

qualquer discriminação que viole a presente Declaração e contra qualquer incitamento a tal discriminação.”.

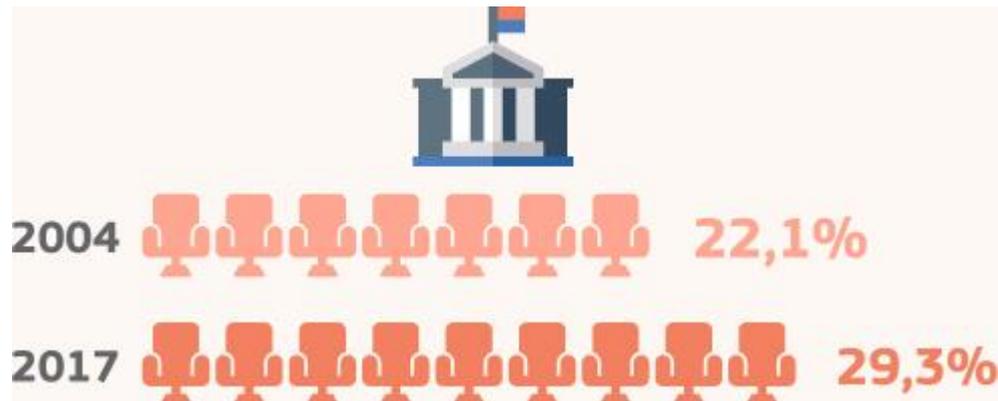
Um assunto que se tem debatido há muitos séculos atrás até aos dias de hoje é a igualdade entre homens e mulheres ou seja a discriminação de géneros. Este tema é debatido pois em muitas situações as mulheres acabam com empregos precários, baixos salários e são poucas as que ocupam cargos de chefia. A igualdade de oportunidades para as mulheres consiste no direito à educação, informação sobre saúde e a mais importante, salario igual para trabalho igual.

A partir da Comissão Europeia, sabe-se que as mulheres introduzidas na política e cargos empresariais ganham, em média, menos 16% do que os homens em toda a União Europeia.

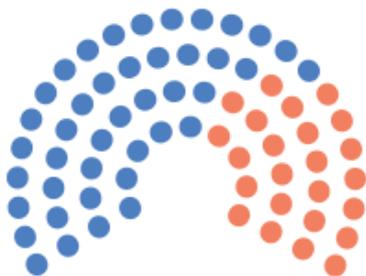
Diferença percentual do salário entre homens e mulheres, em todos os países da UE, em 2016



Desde 2010 até 2017, a percentagem de empregados de ambos os géneros aumentou e, nos tratados da União Europeia prevê-se a igualdade de remuneração e que esta seja bem aplicada por todos os Estados-Membros. Com isto, conclui-se que a União Europeia está a apostar, fortemente, na mudança da mulher no mercado de trabalho a nível de oportunidades e de remuneração, pode-se confirmar isso na presença das mulheres nos cargos da União Europeia:



Percentagem de deputadas nas câmaras dos parlamentos nacionais da UE



As mulheres representam 36,4% dos deputados do Parlamento Europeu

Por fim, e na minha opinião, o tema dos Direitos Humanos é muito importante pois assim consegue-se manter uma sociedade com ordem e de maneira a que todos tenhamos os mesmos direitos, por exemplo, os dois assuntos referidos, a liberdade de expressão e a igualdade das mulheres em relação aos homens, faz com que haja equilíbrio social entre a população dos Estados-Membros da União Europeia, pois assim assegura-se a paz, a estabilidade e o bem-estar de todos.

E se houver violação de alguns destes princípios, por parte dos Estados-Membros? E se a segurança estiver em perigo?

Diário de Notícias, 15 de Setembro de 2015, lançou a notícia que a Hungria fechou a fronteira com a Sérvia aos refugiados o que manifestou grande preocupação por parte das Nações Unidas, estes apelaram que todos os países devem proteger todas as suas fronteiras mas que não deveriam retirar os direitos a estas pessoas que fogem das guerras.

Na passagem pela via-férrea de Roszke, atravessada por milhares de migrantes, a polícia impedia a sua entrada no território húngaro e construiu um muro de arame farpado ao longo dos 175 quilómetros da fronteira com a Sérvia. O governo da Hungria decretou uma lei que a entrada ilegal no país daria 3 anos de prisão, podendo chegar a 5 anos caso a pessoa esteja armada ou cause danos na vedação de arame farpado.

Posta esta situação, que viola os princípios dos Direitos Humanos, a Hungria deveria sofrer graves consequências como a limitação da liberdade de expressão. Por outro lado, a escolha feita pelo governo húngaro pode ter sido pensada na segurança e na estabilidade da sua população o que pode levantar dois pontos de vista, por um lado a Hungria ser castigada pelas atitudes cruéis e insensíveis de não ter acolhido pessoas que fugiam das guerras, por outro, o facto de proteger a segurança da população húngara e a economia do país.

Neste tipo de situações, os 28 países deviam-se reunir e discutir o que realmente deveria ser feito ao Estado-Membro que violar qualquer um dos princípios dos Direitos Humanos, discutindo-se todas as possíveis hipóteses do motivo dessa violação. O pensamento principal desta reunião é pensar em todos os cidadãos, na sua segurança e nos seus direitos.

Rita Freitas

12º Ano